EMENDA Nº. 340 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Júlia – UBS Nova Esperança II, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Júlia – UBS Nova Esperança II, alocados na Unidade Orçamentária 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, na Ação 1039 - Estruturação e Reativação das Unidades de Atenção Primária.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de Reformar e Ampliar a Unidade Básica de Saúde Santa Júlia – UBS Nova Esperança II, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o exercício financeiro de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, deverão ser distribuídos conforme a seguinte classificação orçamentária:

Campo	**Descrição**
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	02.051 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Saúde Inclusiva, Acessível e Igualitária
Ação	1039 – Estruturação e Reativação das Unidades de

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes

1º Secretário

	Atenção Primária em Saúde
Grupo de Despesa	4 – Investimento
Valor Alocado	R$ 50.000,00
Fonte de custeio/origem do remanejamento	2520 – Emendas Impositivas Legislativo Municipal - Saúde

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 na data de sua aprovacao.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo destinar recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Júlia – UBS Nova Esperança II, unidade vinculada à Ação 1039 – Estruturação e Reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde, no âmbito do Programa 0003 – Saúde Inclusiva, Acessível e Igualitária, da Unidade Orçamentária 02.051 – Fundo Municipal de Saúde.

A UBS Santa Júlia – Nova Esperança II desempenha papel estratégico no atendimento à população local, oferecendo serviços de atenção primária essenciais, como consultas médicas, acompanhamento de gestantes, vacinação, controle de hipertensão e diabetes, acompanhamento nutricional, atenção psicossocial e ações de prevenção e promoção da saúde. Todavia, atualmente, a infraestrutura física da unidade encontra-se defasada, com salas inadequadas, necessidade de modernização de equipamentos e expansão de espaços para garantir atendimento seguro e de qualidade aos usuários.

O investimento proposto visa, portanto, reformar e ampliar a unidade, possibilitando a criação de ambientes mais adequados para consultas, salas de vacinação, atendimentos multiprofissionais, recepção, farmácia e acessibilidade, assegurando a universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Lei nº 8.080/1990. A melhoria da infraestrutura possibilitará ainda o fortalecimento das atividades de educação em saúde, ampliação da capacidade de atendimento diário e redução de filas, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população de Nova Esperança e bairros adjacentes.

Além disso, a modernização da UBS atende aos princípios constitucionais do direito à saúde (CF, art. 196), garantindo acesso digno, eficiente e humanizado aos serviços

públicos essenciais. A ação reforça também as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, que estabelece como prioridades o fortalecimento da atenção básica, a melhoria da infraestrutura física e a expansão de serviços à população, com foco em prevenção, promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

A alocação de recursos via emenda impositiva evidencia o compromisso do Legislativo Municipal com a saúde pública, assegurando que a verba seja utilizada especificamente para a reforma e ampliação da UBS Santa Júlia – Nova Esperança II, sem aumento da despesa total da unidade, conforme estabelece a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023. O investimento permitirá, ainda, adequação aos padrões de biossegurança, acessibilidade e conforto, imprescindíveis para o atendimento de crianças, idosos, gestantes e pessoas com deficiência, promovendo maior eficiência operacional e humanização do serviço.

Diante disso, a aprovação desta Emenda representa medida concreta de fortalecimento da rede de atenção primária à saúde, impactando positivamente a vida de milhares de pessoas atendidas pela UBS Santa Júlia – Nova Esperança II, reforçando o compromisso do Município de Parnamirim/RN com a saúde pública, a promoção da cidadania e a melhoria contínua da infraestrutura dos serviços de atenção básica.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora